

## **EDITAL FAPESB 001/2012**

### **Apoio à Organização de Eventos Científicos e/ou Tecnológicos**

#### **Edital para seleção de propostas para a organização e a realização de eventos de natureza científico-tecnológica em todas as áreas de conhecimento no Estado da Bahia**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio à organização de eventos científicos e/ou tecnológicos no Estado da Bahia, entre agosto a dezembro de 2012, propiciando a divulgação de pesquisas e favorecendo intercâmbio científico e tecnológico entre pesquisadores nos âmbitos local, nacional e internacional.

Este Edital se submete no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto Estadual nº 9.266/04, de 14.12.04, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB disponível no portal da FAPESB, no endereço <http://200.128.1.253/wp-content/uploads/2010/07/Manual-do-Pesquisador-Outorgado.pdf>.

### **1. Orientações Gerais**

#### **1.1 Objetivo**

O presente Edital visa apoiar a organização e a realização de eventos de natureza científica ou tecnológica, de âmbito local, regional, nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento, a ocorrer no Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2012.

#### **1.2 Classificação das propostas**

As propostas serão classificadas em três faixas:

**1.2.1 Faixa 01:** Eventos não consolidados de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer na Região Metropolitana do Salvador-BA (municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Candeias, Camaçari, Dias D'Ávila, Simões Filho, Vera Cruz, Itaparica) nos meses de agosto a dezembro de 2012.

Para a Faixa 01 está reservado o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Para a Faixa 01 podem ser submetidas propostas de eventos associados a todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**1.2.2 Faixa 02:** Eventos **não consolidados** de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer nas demais cidades do Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2012.

Para a Faixa 02 está reservado o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Para a Faixa 02 podem ser submetidas propostas de eventos associados a todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**1.2.3 Faixa 03:** Eventos **consolidados** de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer no Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2012.

Para a Faixa 03 está reservado o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Para a Faixa 03 podem ser submetidas propostas de eventos associados a todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.3.1 São considerados eventos consolidados aqueles que estejam no mínimo em sua quinta edição, comprovadas.

1.2.3.2 A comprovação poderá ser feita através de folders, programação do evento, anais em mídia eletrônica ou impressa, certificados de participação da última edição ou afins.

1.2.4 No momento da submissão da proposta, cabe ao Proponente escolher e registrar o evento na sua faixa correspondente. As propostas serão avaliadas separadamente, por faixa. **Por essa razão, serão desenquadradas as propostas que tiverem sua classificação registrada indevidamente.**

1.2.5 Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as faixas, como disposto nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, podendo ser remanejados à medida da existência de propostas de mérito e do atendimento à demanda por faixa.

### **1.3 Recursos Financeiros**

1.3.1 São alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), definidos na programação orçamentária e financeira de 2012 da FAPESB.

1.3.2 As despesas decorrentes deste edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPESB, abaixo relacionadas, ou por aquelas que as sucederem:

- Unidade Gestora: 28700
- Programa: 293
- Fonte 00
- Despesas Correntes
- Ação 2535 – Apoio à Organização de Eventos Científicos ou Tecnológicos - FAPESB

### **1.4 Elegibilidade e condições de participação**

1.4.1 As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros tecnológicos ou associações e entidades de cunho científico-tecnológico, públicos ou privados, sem fins lucrativos, localizados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

1.4.1.1 O pesquisador, nesse Edital tratado por Proponente, deverá comprovar o **seu vínculo empregatício** com instituição de ensino ou pesquisa localizada no estado da Bahia.

1.4.1.2 A comprovação poderá ser feita através de declaração da área de Recursos Humanos da instituição de vínculo ou cópia de contracheque recente do proponente devidamente assinado.

1.4.1.3 O Proponente será o responsável pela proposta de apoio ao evento desde sua apresentação até a prestação de contas final.

1.4.1.4 O Proponente deverá obrigatoriamente fazer parte da comissão organizadora do evento para o qual solicita o apoio.

1.4.2 O Proponente deverá ter cadastro *on-line* na FAPESB e currículo *Lattes* atualizado.

1.4.3 Os pesquisadores integrantes da comissão organizadora e do comitê ou comissão científica do evento deverão ter seus currículos atualizados na *Plataforma Lattes*.

1.4.3.1 Pesquisadores estrangeiros que façam parte da comissão organizadora ou do comitê científico estão isentos desta obrigação.

1.4.3.2 No caso de o Presidente do Comitê Científico ser um pesquisador estrangeiro, o Proponente precisa providenciar seu sumário curricular em português, como disposto no item 2.4.6.

1.4.4 Para todas as faixas, as propostas devem contemplar eventos de natureza científica e/ou tecnológica.

1.4.4.1 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, cursos e outras modalidades de treinamento.

1.4.4.2 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, eventos estudantis de qualquer natureza inclusive os de Iniciação Científica.

1.4.5 As propostas de orçamento deverão ser apresentadas em moeda nacional (Real).

1.4.6 O prazo máximo de execução dos recursos de cada proposta contratada será de até 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, abrangendo a organização e a realização do evento, bem como a publicação dos anais, vídeos e CDs ou produção de quaisquer materiais informados à FAPESB na proposta de solicitação do benefício.

1.4.7 A publicação ou produção de quaisquer desses materiais deverá ser comprovada na prestação de contas final, independente de terem sido financiados pela FAPESB.

1.4.8 Quaisquer publicações e folheteria que resultem do evento apoiado deverão apresentar as logomarcas da FAPESB.

## **1.5 Limite do número de propostas**

1.5.1 No âmbito deste Edital, cada Proponente poderá apresentar apenas uma proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

1.5.1.1 Será considerada última a proposta que obtiver número de pedido mais alto no sistema FAPESB.

1.5.1.2. **Em caso de submissão de duas propostas com mesma numeração, ambas serão desenquadradas.**

1.5.2 No âmbito deste Edital, cada evento só poderá ser apoiado uma única vez.

## **2. Apresentação de Propostas**

2.1 O Proponente deverá preencher o formulário apropriado para a modalidade Organização de Eventos Científicos ou Tecnológicos, disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)). Quando finalizado, o Proponente deverá gravá-lo e concluí-lo, o que

automaticamente gerará um número de pedido (caso não seja gerado o número do pedido este formulário não será válido), pois trata-se do Relatório de Conferência.

## **2.2 Não serão aceitas propostas apresentadas em Relatório de Conferência.**

2.3 O formulário de solicitação da proposta conterá as seguintes seções:

2.3.1 Identificação do Proponente.

2.3.2 Categorização ou natureza da instituição promotora do evento.

2.3.3 Dados de identificação do evento.

2.3.4 Histórico do evento

2.3.5 Objetivo(s) do evento.

2.3.6 Importância científica e/ou tecnológica do evento.

2.3.7 Descrição **detalhada** dos procedimentos e critérios utilizados pelo Comitê Científico para a avaliação dos trabalhos e dos produtos oriundos do evento.

2.3.8 Descrição do auxílio solicitado à FAPESB (Plano de Aplicação de Recursos).

2.3.9 Descrição do auxílio solicitado a outras entidades.

2.3.10 Composição da comissão organizadora do evento.

2.3.11 Composição do comitê científico (cuja função é analisar e avaliar as apresentações a serem feitas durante o evento e os itens a compor seus produtos, como, por exemplo, resumos, resumos expandidos e/ou artigos completos a serem disponibilizados nos anais ou outras publicações do evento).

2.3.12 Relação dos palestrantes com passagens a serem financiadas pela FAPESB, **incluindo sumário curricular.**

2.3.13 Termo de Compromisso com assinatura do Proponente.

**2.4 O Proponente deverá encaminhar à FAPESB, unicamente por correio (via SEDEX), uma via encadernada** contendo os seguintes documentos:

2.4.1 Cópia impressa do formulário preenchido, concluído e assinado pelo proponente.

2.4.2 Cópia do currículo, versão completa e atualizada, do Proponente, impressa diretamente da Plataforma Lattes.

2.4.3 Comprovação de vínculo empregatício do Proponente com instituição de ensino ou pesquisa localizada na Bahia.

#### **2.4.4 Comprovação da realização do evento na versão anterior àquela objeto da solicitação de apoio, no caso de eventos para a faixa 3.**

2.4.5 Para convidados internacionais **com passagens financiadas pela Fapesb, sumário do *curriculum vitae* com tradução** sob responsabilidade do Proponente.

2.4.6 No caso de o Presidente do Comitê Científico ser estrangeiro e de não ter seu currículo na *Plataforma Lattes*, sumário do *curriculum vitae* com tradução sob responsabilidade do Proponente.

#### **2.5 Condições para aceitação das propostas**

2.5.1 Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo.

2.5.2 A proposta em 01 (uma) via encadernada deverá estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina (Edital FAPESB 001/2012 - Apoio à Organização de Evento), número de pedido gerado pelo sistema FAPESB e a faixa a qual a proposta está associada (ver 1.2), conforme modelo abaixo:

<p><b>Edital FAPESB 001/2012 – Apoio à Organização de Evento Científico ou Tecnológico</b> <b>Nome do Proponente:</b> <b>Nº do Pedido (indicado no cabeçalho do formulário on-line impresso):</b> <b>Faixa:</b> <b>Instituição do Proponente:</b> <b>Endereço do Proponente:</b></p>
--

2.5.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital.

**2.5.4 Toda documentação encaminhada só será aceita desde que esteja assinada.**

### **3. Avaliação**

A avaliação das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao presente Edital abrange as etapas de enquadramento, análise técnica, análise de orçamento e validação pela Diretoria Científica e Diretoria Executiva. Essas etapas estão descritas a seguir.

#### **3.1 Enquadramento**

Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento dos itens exigidos pelo Edital. Ressaltam-se os seguintes itens de desenquadramento:

3.1.1 O não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.

3.1.2 O envio à FAPESB de uma proposta salva, mas não concluída no sistema (**relatório de conferência**).

3.1.3 **A ausência de algum dos documentos exigidos na apresentação da proposta.** (Atentar-se para envio da comprovação de consolidação no caso de eventos da Faixa 3)

3.1.4 A submissão dos documentos sem a devida encadernação.

3.1.5 Erro na classificação da faixa da proposta (ver item 1.2).

3.1.6 Envio de propostas que não contemplem eventos de natureza científica e/ou tecnológica.

3.1.7 Envio de propostas de cursos e de eventos de natureza estudantil / iniciação científica.

3.1.8 Envio de propostas com postagem realizada após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

3.1.9 Envio de mais de uma proposta, ainda que de Proponentes diferentes, para apoio a um mesmo evento.

3.1.10 Envio de formulário de solicitação sem assinatura do Proponente.

3.1.11 Envio de mais de uma proposta com a mesma numeração.

### **3.2 Análise técnica e de orçamento**

3.2.1 A seleção das propostas será feita, por faixa (ver 1.2), a partir dos seguintes itens:

3.2.1.1 Porte do evento (em termos do número previsto de participantes)

3.2.1.2 Entidade organizadora do evento, com valorização de propostas que congreguem participantes de múltiplas instituições.

3.2.1.3 Tipos de produtos oriundos do evento (anais, publicações, registros, etc.), com valorização das propostas que tenham produtos disponível ao maior público possível.

3.2.1.4 Presença e composição de Comitê Científico.

3.2.1.5 Critérios de avaliação para os trabalhos a serem apresentados no evento e/ou, posteriormente, publicados em anais ou documentos similares, ou ainda critérios de avaliação para os itens a compor os produtos finais do evento. O comitê científico deverá atuar na avaliação dos trabalhos com critérios claros e bem definidos, que ultrapassem o formato das apresentações e produtos.

3.2.2 A análise das propostas será comparativa e incidirá sobre todas as solicitações encaminhadas em resposta a este Edital, desde que enquadradas.

3.2.3 As propostas classificadas, até o limite orçamentário do presente Edital, terão analisados e eventualmente modificados os seus orçamentos, **de acordo com os critérios estabelecidos pela FAPESB.**

3.2.3.1 A Diretoria Científica da FAPESB reserva-se o direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos, que consta da solicitação de apoio submetida.

3.2.3.2 Qualquer alteração no plano de aplicação aprovado pela FAPESB só poderá ser realizada com prévia autorização da Fundação mediante solicitação de remanejamento de recursos, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos no manual do pesquisador outorgado, contido no portal da FAPESB

3.2.3.3 Remanejamento de recursos só serão permitidos antes da realização do evento, independente do período de vigência do termo de outorga.

### **3.3 Análise pelas Diretorias Científica e Executiva da FAPESB**

Caberá à Diretoria Científica a validação do processo avaliativo e à Diretoria Executiva da FAPESB a aprovação final dos projetos. Após a aprovação será realizada uma consulta sobre o *status* de adimplência dos possíveis beneficiados.

## **4 Divulgação de Resultados e Contratação**

### **4.1 Divulgação dos Resultados**

4.1.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, até a data prevista no Cronograma apresentado no item 6 neste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

4.1.1.1 Os resultados serão divulgados em quatro categorias:

- Propostas classificadas e beneficiadas;
- Propostas classificadas não beneficiadas por limite orçamentário do Edital;
- Propostas não classificadas;
- Propostas não enquadradas.

4.1.1.2 Serão divulgados os valores para cada proposta contemplada.

4.1.2 O pesquisador beneficiado deverá encaminhar à FAPESB em até 72 horas após a divulgação do resultado, por *e-mail* (nar@fapesb.ba.gov.br), sua aquiescência ao valor aprovado e seu compromisso com a realização do evento, de acordo com a data apresentada no Cronograma, item 6 do presente Edital.

4.1.2.1 O não encaminhamento do *e-mail* implicará na desclassificação do Proponente beneficiado.

4.1.3 As propostas não beneficiadas e não enquadradas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

## **4.2 Recurso Administrativo**

4.2.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Científica, no prazo de até cinco dias úteis após a divulgação do resultado conforme Cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

**4.2.1.1 Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso da proposta ter sido enquadrada e não classificada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.**

4.2.1.2 Não serão aceitos recursos administrativos para propostas classificadas e não beneficiadas por limitação de recurso. O número de propostas classificadas e beneficiadas está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da Fapesb, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação.

**4.2.1.3 Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas não enquadradas.**

4.2.1.4 Não serão aceitos recursos administrativos fora do prazo previsto no Cronograma deste Edital (ver item 6).

## **4.3 Contratação do Benefício**

4.3.1 Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação do resultado, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital. A documentação complementar será composta dos seguintes itens:

4.3.1.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado do Proponente contemplado.

4.3.1.2 Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, exclusiva para fins de gestão do evento, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.

4.3.1.3 Declaração de concordância com a realização do evento por parte da instituição organizadora, assinada pelo Representante Legal da mesma.

- 4.3.2 A não apresentação de todos os documentos solicitados de acordo com o Cronograma item 6 do presente Edital implicará na desclassificação da proposta.
- 4.3.3 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação e nos limites de faixas estabelecidos no item 1.2, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o Proponente.
- 4.3.3.1 Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.
- 4.3.3.2 A proposta aprovada, independente do seu mérito, não poderá ser beneficiada, caso o Proponente esteja inadimplente com a FAPESB ou com o Estado da Bahia.
- 4.3.3.3 O prazo limite para regularização da inadimplência é de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados, conforme cronograma item 6 do presente Edital. Caso a situação de inadimplência não seja resolvida no prazo, o pesquisador perderá o direito ao benefício sendo desclassificado.
- 4.3.4 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos Termos de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 4.3.4.1 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do Proponente.
- 4.3.4.2 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB.
- 4.3.4.2.1 Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas.
- 4.3.4.2.2 Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados por lei.
- 4.3.4.2.3 Os materiais e publicações definidos na proposta encaminhadas à FAPESB deverão ser comprovados quando da prestação de contas final.

## **5. Itens a serem Apoiados**

Serão apoiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital e com o disposto no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB, devidamente justificados, os seguintes itens:

### **5.1 Itens a serem Apoiados: Despesas Correntes**

5.1.1 Material gráfico / mídias.

5.1.2 Passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias e marítimas para palestrantes.

5.1.3 Hospedagem de palestrantes. O valor deverá seguir o praticado pelo Governo do Estado da Bahia: pesquisadores palestrantes que se hospedarem na cidade de Salvador R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e pesquisadores palestrantes que se hospedarem nas cidades do interior da Bahia: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

5.1.4 Alimentação de palestrantes, no valor máximo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por refeição

5.1.5 Aluguel de veículo para traslado dos participantes.

5.1.6 Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

5.1.7 Material de Consumo: Papel de Ofício e Cartucho para impressão.

### **5.2 Itens Não Apoiados**

São itens não financiáveis no escopo deste Edital:

5.2.1 Coquetéis, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas.

5.2.2 Taxas de administração, gerência ou similar.

5.2.3 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

5.2.4 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).

5.2.5 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.

5.2.6 Prestação de serviços por pessoa física.

5.2.7 Pagamento de Pró- labore a palestrantes.

5.2.8 Diárias.

5.2.9 Publicidade.

5.2.10 Pagamentos de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB durante a vigência da bolsa.

5.2.11 Brindes (bonés, camisetas, pastas, canetas, blocos de anotação, crachás, certificados, dentre outros).

5.2.12 Material permanente.

5.2.13 Repasse dos recursos concedidos pela FAPESB ao pesquisados para contratação de empresas de organização de eventos.

## 6. Cronograma

<b>Atividades</b>	<b>Datas-limite</b>
Lançamento do Edital	16/01/2012
Preenchimento do formulário <i>on-line</i> .	09/03/2012 às 17:30
Postagem das propostas.	13/03/2012
Divulgação do resultado do Edital	15/05/2012
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador ao nar@fapesb.ba.gov.br	18/05/2012
Recebimento da documentação complementar	24/05/2012
Recebimento de recursos administrativos	08/06/2012
Resposta aos recursos impetrados	28/06/2012

Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia e serão divulgadas no Portal FAPESB.

## 7. Cláusula de Reserva

7.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 8. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail [nar@fapesb.ba.gov.br](mailto:nar@fapesb.ba.gov.br) até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no item 6 deste documento.

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Roberto Paulo Machado Lopes  
Diretor Geral da FAPESB